

Acta da reunião ordinária de

16 de Novembro de 1942

Nos dezasseis dias do mês de Novembro de mil novecentos e setenta e dois, nesta vila de Oliveira de Azeméis e sala das Sessões nos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência na falta do Excelentíssimo Presidente, do Excelentíssimo Vice-Presidente, Ângelo da Silva Freire, com a presença dos Excelentíssimos vereadores António Dias da Costa, professor António Leite Pinheiro de Freagachães, Israel da Cunha e Joaquim Cândido Dias Pereira, comigo Júlio da Silveira e Costa, chefe da Secretaria da Câmara. Declaraada aberta a reunião pelas dezoito horas, foi lida e aprovada a acta da reunião anterior e tomadas as deliberações que vão seguir-se.

Balance - Apresentado o da Tesoreria desta data, a Câmara tomou conhecimento de haver na Caixa geral de Depósitos: dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e três escudos e quarenta centavos - de receitas gerais; dezasseis mil oitocentos e setenta e um escudos e setenta centavos - de receitas cativas. Em efecto, cinqüenta e um mil oitocentos e três escudos e dez centavos.

Expediente - A Câmara tomou conhecimento do ofício número mil oitocentos e trinta e oito, de sete do corrente, do Excelentíssimo governador civil de Aveiro, informando haver comunicado à Direcção-geral dos Serviços de Urbanização que o estudo prévio dos esgotos desta Vila já está a ser apreciado, esperando-se poder ser brevemente submetido à consideração superior; da comunicação da Direcção-geral dos Serviços de melhoramentos Urbanos, datada de vinte e seis de Outubro último, informando haver sido concedida à Associação dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis a participação de quatrocentos mil escudos; da carta, com

Fl.

José Góis

O número doze mil seiscentos e noventa e cinco, de oito do corrente, da firma "Probabil", oferecendo-se para estudar o tratamento dos lixos urbanos, aponta que a Câmara não pôde considerar em virtude de já ter informado o governo civil de Aveiro de lhe interessar a resolução do problema a nível de federação de municípios; do ofício número trinta e dezassete, de treze do corrente, da Delegação local da Liga dos Combatentes, falando de uma volumosa participação da Comissão Central Administrativa da Liga para a construção de uma sede e museu para o Século de Oliveira de Azeméis, desde que se apresentasse a essa entidade uma planta do edifício e terreno, próprio, para a sua implantação, solicitado assim da Câmara a cedência deste. Considerando-se a importância da construção, do repto é móvel, mas constando-se não se possuir qualquer terreno disponível para o efeito, foi resolvido aguardar-se *Operação de estudo* oportuno do assunto.

Pagamentos - A Câmara autorizou-os no montante de cinqüenta e sete mil setecentos e noventa e cinco escudos e dez centavos, respectantes aos doceimentos dos números mil quatrocentos e noventa e mil e quinhentos, de mil quinhentos e dois a mil quinhentos e vinte e quatro, inclusivé, mil quinhentos e trinta e três e mil quinhentos e trinta e quatro, e de mil quinhentos e quarenta e sete a mil quinhentos e cinqüenta e dois, rectificando ainda os despachos do Excelentíssimo Presidente autorizando pagamentos no montante de cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta escudos e vinte centavos, a que respectam os doceimentos números mil quinhentos e vinte e cinco e mil quinhentos e vinte e seis, mil quinhentos e trinta, mil quinhentos e trinta e um

e mil quinhentos e trinta e dois.

Requerimentos - A Câmara defere os seguintes, condicionando-os, sempre que for caso disso, aos respetivos projectos e alinhamentos: De: José da Silva, casado, proprietário, do piso do fronte - Macinhata da Seixa para ampliar uma casa de habitação da superfície de sessenta e seis metros e uma casa de arrumação da superfície de trinta e oito, no prazo de trinta dias, devendo pagar as respectivas taxas agravadas de conformidade com a lei por ter feito as obras sem licença; Manuel Marques da Fonseca, casado, do Castro - UL para construir uma casa de habitação com a superfície de cento e sessenta e três metros no prazo de cento e oitenta dias; Aureliano da Costa, casado, do Cimo de Vila - Cesai para construir uma garagem junto à sua casa de habitação com a superfície de onze metros no prazo de noventa dias; Belmiro de Jesus Tavares da Cruz, casado, da Cruz - Pindelo, para construir um barracão com a superfície de cento e cinquenta metros no prazo de sessenta dias; Manuel Duarte da Silva, casado, do lugar do Souto da Costa - Fajões, para construir dois muros no local que indica não confinantes com a via pública pelo prazo de sessenta dias; Fernando Fernandes Correia, casado, de Salgueirinho - Fajões, para construir uma casa de habitação com a superfície de cento e trinta e seis metros no prazo de cento e oitenta dias; Joaquim Pinho Rocha, casado, de Lutinhadama - Fajões, para construir um pôr no seu pátio, no prazo de trinta dias; Fernando Alves da Silva, casado, de Vilainho - Cesai, para concessão das obras referentes ao processo numero cento e vinte e sete / setenta e dois, pelo prazo de três meses; António Soares da Costa, de Gómeiro - Macinhata da Seixa, para transformar em duas habitações a casa de habitação para que lhe foi concedida licença número mil quatrocentos e oitenta e cinco no ano corrente; Rosa Ferreira de Pinho, solteira, domi-

José Góis de Aguiar

tica, de Quereira - Fajões, para construir uma casa de habitação no local que indica, indefeindo-o à Câmara por violar o disposto no Decreto-lei número quarenta e seis mil seiscentos e setenta e três, de vinte e nove de Novembro de mil novecentos e sessenta e cinco; António da Fonte Dias de Oliveira, casado, de Arada - Dourado, para construir uma casa de habitação com a superfície de oitenta e seis metros, Arlindo da Silva Reis, casado, proprietário, de Souto - Madal, para revestir a sua casa de habitação com azulejos de cão raste, tapar uma porta e abrir uma janela com o rão de dois metros, no prazo de seis meses; Armando Ferreira Coelho, casado, de Senado - Dourado, para abrir um poço no seu terreno, pelo prazo de trinta dias; Manuel José Alves da Rocha, casado, proprietário, de Espinheira - S. Martinho da Gândara, para embocar, caiar, pintar e substituir madeira na sua casa de habitação, no prazo de trinta dias; Rosalina da Silva Jeanteiro, viúva, de Senado - Dourado, para abrir um poço na sua propriedade, no prazo de quinze dias; Domingos dos Anjos Oliveira Martins, casado, de Barredal - Dourado, para construir uma despensa e cozinha anexa à sua habitação, com a superfície de vinte e quatro metros, no prazo de noventa dias; Manuel Pereira dos Reis, casado, proprietário, de Outeiro - S. Martinho da Gândara, para abrir um poço na dita propriedade, no prazo de trinta dias; Preciosa Ferreira da Silva, viúva, doméstica, de Fajões de Fajões - Oliveira de Azeméis, para embocar paredes e pintar caixilhos, da sua habitação, no prazo de trinta dias; Abel da Silva Bastos, operário, da Inseia - Carregosa para abrir um poço na sua propriedade e construir um muro de vedação, no prazo de quinze dias; António Augusto Fernandes de Almeida, de Lideiros desta freguesia, para embocar, caiar e pintar caixilhos, na

sua habitação sita no dito local, no prazo de trinta dias; António José da Silva e Costa, casado, proprietário desta Vila, para mandar picar, caçar e pintar paredes internas e caixilhos, na sua habitação sita em Cabo de Vila, no prazo de quinze dias; Alberto Fernandes de Almeida, casado, agricultor, de Arifaninha - Carregosa, para abrir uma entrada na sua propriedade sita no local indicado, no prazo de três dias; Idília de Sousa Pinto, casada, doméstica, de Aragões - Carregosa, para substituir tijolos de madeira por tijolo no local indicado, no prazo de noventa dias; Joaquim Alves da Silva, casado, de Vacaria - Carregosa, construir um muro com 30 (trinta e cinco metros) de comprimento, no prazo de quinze dias; José Teixeira de Aquiai, casado, de Aragões - Carregosa, para refundar um poço na dita propriedade, no prazo de trinta dias; Belmiro Soares Soares, casado, de Aragões - Carregosa, para picar, caçar e pintar as paredes da sua habitação no local indicado, no prazo de trinta dias; Ana Soares da Silva, solteira, de Paradinha - Carregosa, para rebocar e caçar a sua habitação sita no referido lugar, no prazo de quinze dias; João da Silva Almeida, casado, de Cachana desta Vila, para construir um pombal com oito metros de superfície, no prazo de quinze dias; José Salente da Costa, casado, de Serra - Nogueira do Cravo, para emboçar, caçar e pintar a sua habitação sita no referido lugar, no prazo de noventa dias; José Ferreira Barbosa de Santo António - Ossela, para reparação de telhados, substituir beiradas, não se concedendo licença para a construção da escada por esta se situar no domínio público, no prazo de trinta dias; Amadeu de Pinho, casado, de Fonte Joana desta Vila, para construir uma casa de arremos com dezassete metros de superfície na propriedade indicada, no prazo de quinze dias; Alberto Soares Pereira de Resende, casado, proprietário, de Fornel - Couto de Recepções, para construir uma casa de

José Gomes Pereira

Habitacão com a superfície de cento e cinqüenta e três metros, no prazo de trezentos e sessenta dias; Joaquim Gomes Pereira, casado, de Fernil - Couto de Lecujães, para construir uma casa de arremos com 12 (doze) metros de superfície e um muro interno divisório com treinta e seis metros de comprimento, no local indicado, no prazo de trinta dias. Paúlino Gonçalves de Oliveira, casado, de Costa - Couto de Lecujães, para conclusão de obras de carpintaria atrelaria do pédio sito no dito lugar para qual lhe foi concedida licença número cento e dezoito / setenta e dois, no prazo de três meses; Adélio Fernandes Pereira, casado, de Ligeja - Couto de Lecujães, para transformar uma casa de arremos em habitação com sessenta e três metros de superfície e um quarto de banho no seu pédio sito no referido lugar, no prazo de dois meses; António de Almeida Freitas, casado, de Rio de Ossos - Couto de Lecujães, para abrir uma porta na fachada principal com seis metros; Olivia da Silva habitacão sita no referido local, no prazo de quinze dias; Joaquim Soberbo Freire de Oliveira Correia, casado, de Picto - Couto de Lecujães, para abrir um poço na sua propriedade sita no local indicado, no prazo de sessenta dias; Adriano Rodrigues Paraíso, casado, de Costa - Couto de Lecujães, para ampliar um pédio com duas habitacões, com a superfície de cento e vinte e três metros, pelo prazo de cento e oitenta dias; Armando Ferreira da Costa, casado, de Salgueiros - S. Tiago de Riba - Vl, para construir uma ordenha com cinqüenta e quatro metros de superfície, pelo prazo de três meses; Joaquim de Bastos Coelho, casado, de Passos - S. Tiago de Riba - Vl para construir uma casa de arremos com treze metros de superfície no dito local, pelo prazo de trinta dias; Joaquim Ferreira Pisco, casado, de Rebordões - Couto de Lecujães, para

constreia em quarto de banho com a superfície de sete metros, picar e colocar massas novas, cobertura do telhado e pinturas no seu prédio sito no referido lugar, pelo prazo de sessenta dias; Jeaueel Francisco dos Santos Valente, casado, de Outeiro - S. Tiago de Riba-Ul, para construir uma casa de habitação no seu prédio sito no referido lugar, pelo prazo de cento e oitenta dias, com a superfície de darentos e dezoito metros; Jeaueel António Gardim, casado, proprietário, de Vila-Roxa - S. Tiago de Riba-Ul, para construir uma ordenha com cinquenta e quatro metros de superfície, no referido lugar, pelo prazo de trinta dias; Adiano Soares, feafes, casado, proprietário, da Costa - Couto de Oliveira, para construir mais um andar e meia care com a superfície de cento e cinquenta e cinco metros, no prédio sito no local indicado e para o qual foi concedida licença número mil quatrocentos e quarenta e cinco, do corrente ano; Jeaueel António Gardim, casado, proprietário, de Vila-Roxa - S. Tiago de Riba-Ul, para construir uma ordenha com quarenta e cinco metros de superfície, devendo obdecer às informações dos serviços técnicos, com que a Câmara concordou, pelo prazo de dois meses. Raúl de Oliveira Freire, casado, metalúrgico de Tevarasso' - Cesae, para construir uma adega com quinze metros de superfície e uma casa de armazém com treze metros de superfície na sua propriedade, pelo prazo de sessenta dias; Albino Martins Jeauees, casado, proprietário, de Chão - de - Além - Socorro, para construir um muro com cento e vinte metros de comprimento e anexos com trinta e dois metros de superfície, no local indicado pelo prazo de trinta dias; Jeaueel Aguiaras Coutinho de Oliveira, digo: de Almeida, para refundar um pogo no local indicado, pelo prazo de quinze dias. Relativamente ao requerido por Albino Pereira da Costa, casado, da rua Bento Carqueja, desta vila,

José Góis

e tendo a fiscalização verificado que a casa de arremos para que pede licença é, na realidade, sem garagem já construída sem licença, resolvem notificá-lo de que deverá proceder à sua demolição, bem como à demolição da casa da construção para que foi concedida a licença sob o número trezentos e sessenta e sete, em mil novecentos e setenta e um, em virtude de, clandestinamente, ter transformado a referida casa em habitações. Foi-lhe, por isso, resolvido conceder o prazo de trinta dias para as demolições, que a Câmara, findo esse prazo, efectuará a expensas de Transgressão.

Transgressões - A Câmara aprovou os seguintes autos de Transgressão levantados pela Guarda Nacional Republicana por infração da lei número dois mil e cento e dez, de dezembro de Agosto de mil novecentos e sessenta e um: Contra Joaquim da Silva Costa, casado industrial, de Vila Chã de São Roque, porto, junto de uma casa, uma cancela aberta para a via pública. Contra Manuel de Jesus Pinho, casado, empregado de descontório, de São Martinho da Gândara, por depositar areia na estrada municipal.

Licenças para Férias - A Câmara justificou os despachos do Excelentíssimo Presidente, concedendo as seguintes: A Joaquim Faro da Costa, jornaleiro eventual dezoito dias com início em quatro de Novembro próximo passado; a Manuel Gomes da Silva, jornaleiro eventual, também dezoito dias com início no passado dia seis do corrente.

Urbanização - A Câmara deliberou contrato com o Senhor Arquitecto Manuel Pinheiro Fernandes de Sá, com escritório na Rua de Carlos Malheiros Dias, número duzentos e noventa - Porto, o plano de parcerias para a urbanização do local da vila em que se implanta, agora, essencialmente, a Pensão Peneda, com a área definida no mapa que foi presente, nas seguintes condições: Primeira-

- O plano será elaborado de acordo com o estipulado no Decreto número quinhentos e sessenta e um/setenta e um, artigo segundo, alíneas a), b), c), d) e e), sendo apresentadas as peças necessárias para uma melhor caracterização volumétrica da solução, tornando o estudo analítico em consideração a área para esse efeito definido no indicado mapa anexo; segundo - O plano será apresentado a esta Câmara noventa dias após a assinatura do contacto com a confirmação por escrito da entrega do trabalho;

Terceira - Os honorários devidos serão de trinta e seis mil escudos, retribuindo a semelhante área de nove mil metros, calculada a partir da Tabela do Sindicato Nacional dos Arquitectos; Quarta - Os referidos honorários serão satisfeitos em três prestações iguais, a liquidar respectivamente na assinatura do contacto ou confirmação escrita da aceitação dos seus termos, na entrega do plano de pormenor e na sua aperação. Foi ainda deliberado que o Excelentíssimo Presidente representante a Câmara e em seu nome outorgar no contacto a celebrar.

Comparticipação (Corais) - A Câmara tomou conhecimento da comparticipação do Estado de cento e oitenta mil setecentos e cinquenta escudos para a obra de "Electrificação do Lugar de Corais, da freguesia de Pinheiro da Bemposta" conforme portaria publicada no "Diário do Governo", número duzentos e cinquenta e nove, segunda série, de sete do corrente.

Freguesias Arindores - Verificando-se, posteriormente ao prazo legal por que deviam servir, ou por outras circunstâncias, haver necessidade da sua existência, a Câmara resolveu pedir aos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia a seguir mencionadas a indicação dos nomes necessários para a sua designação: Igrejinha da Seixas, Fajões, Palmar, Cesau, Igrejinha de Saunes, São Tiago de Riba-IL, Oliveira de Frenéis (parcialmente) e Soureiro (parcialmente).

Aquisição de Teuveno (Pinhão) - A Câmara deliberou

José Góis de Oliveira

adquiriu a Júlio Moreira da Silva, casado, comerciante, de Pindelo, para efeitos de construção de um edifício escolar em Pinhão, uma parcela de terreno de monte com a superfície de seiscentos e quinze metros, a destacar de um pédio situado no Assentadinho de Pinhão, freguesia de Pindelo, a confrontar do norte com Conceição dos Santos, nascente com Adelino António de Almeida, sul e poente com a estrada municipal, inscrito na respectiva matriz sob o artigo Trezentos e noventa e um, parcela que fica a confrontar do norte com Adelino António de Almeida, sul com a estrada, poente e nascente com os vendedores, sendo o preço de trinta e seis mil e novecentos escudos, ou seja de sessenta escudos o metro quadrado. O Excelentíssimo Presidente ficou autorizado a representar a Câmara e a outorgar em seu nome no respetivo contrato.

Loja no mercado - Não tendo haverido interessados no aluguer da loja do Mercado que se encontra vaga, posta em arrematação ~~dividida numas~~ das últimas reuniões, a Câmara resolveu moratoriamente alugá-la por arrematação pública que, perante ela, terá lugar na primeira reunião que se seguir, decorridos vinte dias, aos respetivos anúncios. A base de licitação será de seiscentos escudos, ficando o Excelentíssimo Presidente autorizado a outorgar no contrato.

Habitação ou Ocupação - Para efeitos de visto a que foram presentes os seguintes requerimentos: de Manuel Sopes da Silva, de Passos - Oliveira de Freamós, pédio no dito local para qual foi concedida licença número cento e oitenta e oito de dezasseis de Novembro / setenta e um; António Augusto da Cunha Figueiredo, de avenida Doutor António José de Almeida - desta vila, pédio em Rua Arantes de Oliveira, nesta vila, para qual foi concedida licença número mil novecentos e três de dezasseis de Novembro / sessenta e oito; José de Oliveira

Ribeiro, de Casalnovo - Ponto de Reuejães, prédio em
gandara - São Roque com licença número quatrocentos
e trinta e um de dezembro de junho / setenta e um. Em
face das concessões faroavais da vistória, foi resolvido
conceder licença de habitação a: Fernando José da
Silva Pinto, de Bemposta - Pinheiros da Bemposta, prédio
no referido lugar, com licença número cento e quarenta
e quatro de vinte e sete de Fevereiro / setenta e um; Deo-
linda Soares da Silva, de Serrado - Dourado, prédio no
referido local, com licença número duzentos e vinte e
nove de dez de março / setenta e dois; Antônio Augusto
Ferreira Nunes, de gandara - Pinheiros da Bemposta, prédio
no referido lugar com licença número mil cento e
sessenta e nove de dez de julho / sessenta e oito; Antônio
Fachado Vieira, de Outeiro - S. Tiago de Riba - Ul, prédio
no referido local, com licença número cínta de
vinte e nove de janeiro / setenta e dois; Júlio das Neves
Barreira, de Rebordões - Ponto de Reuejães, prédio sito no
mesmo lugar, com licença número mil oitocentos e
cinqüenta e três de trinta de Setembro / sessenta e sete;
Jubiano Ferreira Jequeria, de Noqueira do Ceará, prédio
em Igreja - Noqueira do Ceará, com licença número dez de
seis de janeiro / setenta e um; Arnaldo de Oliveira e Costa,
de gandara - São Roque, prédio sito no referido lugar, com
licença número novecentos e vinte e seis, de trinta de outubro
- setenta; Belmário Soares Pereira, de Queicossa - Ul, prédio
na Rua Engenheiro Carlos Ribeiro - Oliveira de Azeméis, com
licença número cento e cínta e cinco de quinze de Fevereiro
sessenta e nove; João Jequeria da Silva, de Santa Lúcia - Ponto
de Reuejães, prédio no referido local, com licença número
mil e dezoito de três de Dezembro / setenta; A Edificadora
de Oliveira de Azeméis, prédio sito no lugar de Vila Chá -
São Roque, com licença número setecentos e noventa e
cinco de três de Novembro / setenta e um.

Aprendamento (Ciclo Preparatório) - Completando a

José Góis

deliberação tomada na reunião de dezembro de Outubro ultimo, esclarece-se que o arrendamento se considera iniciado no mês de Setembro anterior, sendo a renda relativa a esse mês, apenas de dois mil e novecentos escudos. O Excelentíssimo Presidente foi autorizado a assinar em nome da Câmara, e representando-a, o respectivo contrato. — A deliberação "Aquisição de terreno (Pinhal)" foi tomada por minuta — ressalva-se as rasuras "cento e cincuenta", "não confrinantes", "poco", "Carlos", "Peneda", "de trinta".

Oliveira de Azeméis
Sendo vinte e uma horas e não havendo mais nada a deliberar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião de que se lavrou a presente acta, que sei, (Assinatura), redigi e subscrevo.

Apolito Lias da Costa
António Augusto
José Góis